



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

CNPJ: 05.271.924/0001-46

PORTARIA IPESC Nº 1.250/2018

“Revoga os efeitos da Portaria nº 1.170/2017.”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, nos permissivos dos art. 143 e 146 da Lei nº 1.262/2004, e,

Considerando que este Instituto de Previdência recebeu no dia 11/09/2018 cópia da Sentença Judicial oriunda de mandato de segurança que concedeu Liminar, relativo ao processo nº 0000902-20.2017.8.08.0046 expedido pelo Juiz de Direito da Comarca de São José do Calçado-ES determinando a suspensão dos efeitos da Portaria nº 1.170/2017 até a realização, pela autoridade coatora e/ou Município de São José do Calçado, das perícias e laudos exigidos pelo TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e encaminhamento e análise pelo órgão.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os efeitos da Portaria nº 1.170/2017 que revogou a Portaria nº 1056/2015 que concedeu aposentadoria especial com base legal na Súmula Vinculante nº 33 do STF ao servidor **José Pedro da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Carreira II, Classe F, constante do Processo/Ipesc nº 072/2015. Passando a vigorar a Portaria nº 1056/2015 até a realização, pela autoridade coatora e/ou Município de São José do Calçado, das perícias e laudos exigidos pelo TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e encaminhamento e análise pelo órgão.

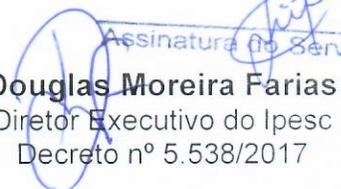
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com o Art. 85 da Lei nº 1.262/2004, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

IPESC, São José do Calçado-ES, aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 12/09/18
No site oficial do IPESC
Site: www.ipesc.com.br


Léo Miler Rodrigues
Diretor Presidente
Decreto nº 5.861/2018


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo do Ipesc
Decreto nº 5.538/2017